



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0785/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	3
BALANCETE CIDECO.....	4

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
Pregão Presencial Nº 015/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 058/2019 -
Processo Administrativo nº 049/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019, firmado
 entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito
 público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **PELLIM**
& DE NADAI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.027.727/0001-01.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo**
nº 058/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE**
DOURADOS-MS, e a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 137.439,05 (Cento trinta
 sete mil, quatrocentos trinta e nove reais e cinco centavos), foi executado um total
 de R\$-104.559,50(Cento quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e
 cinquenta centavos), ficando o saldo de R\$- 32.879,55(Trinta e dois mil, oitocentos
 e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.
 Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Gerson de Souza Camilo Branquinho – MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL presente termo Aditivo é
 regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº

8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº**
004/2018, Carta convite nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Segunda e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº**
004/2018 passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O
 valor do Contrato de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), será
 acrescido de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando o contrato o
 valor de R\$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato
Administrativo nº 004/2018, passará de 34 (trinta e quatro) meses para 46
 (quarenta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48
 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº
 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 004/2018**, não
 alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência
 Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Gerson de Souza Camilo Branquinho – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Fernando Teles de Andrade

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por
 fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no
Processo Administrativo nº 008/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2018** passam
 a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato
Administrativo nº 007/2018, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a
 este contrato o valor mensal de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)
 mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos
 e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 007/2018**, não
 alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
 Glória de Dourados -MS, 30 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de
 Assistência Social e Cidadania

Contratada: Fernando Teles de Andrade - Locador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 024/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 084/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2018, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 084/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados – MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete Glorinha Kochinski de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 024/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2018, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 086/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade – Secretária Mun. De Assist. Social e Cidadania

Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018****INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Viação Motta Ltda****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 071/2018, Inexigibilidade nº 005/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 103/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2018, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 103/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Luis Gustavo Lima Vasconcelos – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Clínica Médica Novak Miranda Eireli - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 067/2019 Pregão Presencial nº 022/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quinta e Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 075/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

O valor do contrato será acrescido R\$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais), passando seu valor para R\$ 689.600,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 075/2019**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 075/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Dib Henrique Novak Miranda – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Posto Biela Ltda****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 063/2019 Pregão Presencial nº 020/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2019, passará de **31/12/2020** para **30/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 069/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Flademir Cesar Polesel – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Rafael Tognini Pereira Eireli - ME**

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo distratar o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019**, firmado em 28/11/2019 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

A lavratura do Contrato, é resultante da adjudicação e homologação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019.**

O referido contrato teve por objeto a execução dos serviços de **MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CLAUDEMIR APARECIDO MARANGONI “PINO”**, em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 863578/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Glória de Dourados.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 28 de Novembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Relatório de Desistência

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 056/2019 Pregão Presencial nº 018/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2019, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 067/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019****PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 056/2019 Pregão Presencial nº 018/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 066/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 066/2019**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Celso Romildo de Campos– ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 075/2019, Pregão Presencial nº 027/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 079/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 079/2019**, passará de **28/10/2020**, para **28/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 079/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Outubro de 2020.

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Celso Romildo de Campos – Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA N.º 056/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GUILHERME ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 001937482 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Supervisor de Controle Operacional**, Símbolo **DAS-5**, anteriormente ocupado pelo mesmo, exonerado através da Portaria nº 247/2020 de 13 de agosto de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 057/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VALMIR DIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 007838 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Coordenador de Habitação**, Símbolo **DAS-3**, ocupado anteriormente por Adimilson de Almeida, exonerado através da Portaria 243/2020 de 13 de agosto de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. º. Nomear o Sr. **MAGNER DE PAULA RIBEIRO**, portador do RG nº 751.068 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável**, Símbolo **DAS-1**, ocupado anteriormente por Sidiney Thomaz Neto, exonerado através da Portaria 306/2020 de 30 de dezembro de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

BALANCETE FINANCEIRO CIDECO



Estado de Mato Grosso do Sul

31/07/2020
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 07/2020

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	92,30	4,62	96,92
Trnasferencias Correntes	553.784,17	85.805,20	639.589,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	553.876,47	85.809,82	639.686,29
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	76.933,10	12.335,64	89.268,74
SOMA.....	76.933,10	12.335,64	89.268,74
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	4.464,99	735,10	5.200,09
IRRF.....	494,46	82,41	576,87
I.S.S.....	18.467,67	1.581,86	20.049,53
SOMA.....	23.427,12	2.399,37	25.826,49
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	1.515,57		1.515,57
TOTAL GERAL.....	655.752,26	100.544,83	756.297,09



Estado de Mato Grosso do Sul

31/07/2020
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 07/2020

Unidade: 01-Cideco

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Walter Luiz Santos - Dir. Executivo
CIDECO
Consórcio Inter. Des. da Colônia

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	76.933,10	12.335,64	89.268,74
SOMA.....	76.933,10	12.335,64	89.268,74
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	68.388,00	10.062,59	78.450,59
Pagamentos Restos A Pagar	485.527,64	74.093,00	559.620,64
SOMA.....	553.915,64	84.155,59	638.071,23
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	3.628,40	0,00	3.628,40
I.S.S.....	17.298,84	1.481,86	18.780,70
SOMA.....	20.927,24	1.481,86	22.409,10
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	3.976,28	2.571,74	6.548,02
TOTAL GERAL.....	655.752,26	100.544,83	756.297,09

Ordenador

CRC-/CRC 0000

Tesoureiro(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Valdir Luis Sartor - Dir. Executivo

Ordenador(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul

31/08/2020
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 08/2020

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	96,92	5,25	102,17
Trnsferencias Correntes	639.589,37	144.273,90	783.863,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	639.686,29	144.279,15	783.965,44
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	89.268,74	17.238,30	106.507,04
SOMA.....	89.268,74	17.238,30	106.507,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	5.200,09	735,10	5.935,19
IRRF.....	576,87	82,41	659,28
I.S.S.....	20.049,53	1.918,80	21.968,33
SOMA.....	25.826,49	2.736,31	28.562,80
Variações VPA	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	1.515,57		1.515,57
TOTAL GERAL.....	756.297,09	164.253,76	920.550,85



Estado de Mato Grosso do Sul

31/08/2020
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 08/2020

Unidade: 01-Cideco

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	89.268,74	17.238,30	106.507,04
SOMA.....	89.268,74	17.238,30	106.507,04
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	78.450,59	25.783,40	104.233,99
Pagamentos Restos A Pagar	559.620,64	91.671,45	651.292,09
SOMA.....	638.071,23	117.454,85	755.526,08
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	3.628,40	678,84	4.307,24
I.S.S.....	18.780,70	1.818,80	20.599,50
SOMA.....	22.409,10	2.497,64	24.906,74
Variações VPD	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	6.548,02	27.062,97	33.610,99
TOTAL GERAL.....	756.297,09	164.253,76	920.550,85

Ordenador

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)

Ordenador(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
 Aristeu Pereira Nantes - Presidente